

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Proad: 11750/2019

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento continuado, sob demanda, de itens de sinalização e comunicação visual.

1. Justificativa

De forma a possibilitar a eficácia da sinalização de ambientes e da comunicação visual das unidades do Tribunal, é necessária a utilização de variados itens, como porta-pautas, placas de identificação de setores e unidades, placas de obras, placas de inauguração, etc.

O fornecimento continuado desses materiais é fundamental para atender, de forma ágil e eficaz, a demanda contínua ocasionada pela abertura de novas unidades, alterações espaciais de ambientes, mudanças de setores, assim como para o permanente aperfeiçoamento da sinalização de ambientes e comunicação visual do Tribunal.

Atualmente, o fornecimento desses materiais é efetuado por meio do contrato PR 10779/2018, cuja Contratada é a empresa GJS Indústria de Placas Ltda. ME. Essa contratação expirará em 31/12/2019. Cabe destacar que o contrato atual não pode ser prorrogado em virtude de se tratar de fornecimento continuado de materiais, e não de serviço continuado, não se enquadrando nas hipóteses de contratos passíveis de prorrogação presentes no artigo 57 da Lei 8.666/93.

A existência de contrato de fornecimento continuado garante agilidade no fornecimento desses materiais, o que é fundamental, haja vista que, muitas vezes, os setores do Tribunal demandam esses materiais com pouco tempo de

Versão 1.0



antecedência antes da necessidade de utilização. Ademais, o fornecimento continuado possibilita que sejam demandados os produtos nas quantidades exatas que serão utilizados, evitando assim sobra de materiais e o consequente desperdício de recursos.

Ressaltamos que o Tribunal não possui área técnica capacitada para confeccionar esses materiais. Sendo assim, é necessária a contratação de uma empresa especializada para fornecê-los.

Dessa forma, entendemos que a solução mais adequada para o fornecimento ágil e eficaz de itens de sinalização e comunicação visual é a contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção e fornecimento continuado, sob demanda, desses produtos. Essa solução vem sendo utilizada por muitos anos e tem se demonstrado eficaz, além de estar em consonância com o mercado, conforme pesquisa de mercado efetuada e detalhada no item 4 deste documento.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Apesar de não se enquadrar diretamente nos objetivos explicitados nos planos estratégicos, esta contratação é importante para a eficácia da sinalização interna e comunicação visual das unidades do Tribunal.

3. Resultados Pretendidos

A contratação almeja viabilizar uma sinalização de ambientes e comunicação visual eficazes das unidades do Tribunal, por meio de um ágil fornecimento de produtos necessários a esse fim.

Conforme já mencionado, é indispensável a contratação de empresa especializada, tendo em vista a ausência no Tribunal de estrutura e quadro próprio para confeccionar esses itens.

4. Pesquisa de mercado

De modo a verificar como opera o mercado de fornecimento de itens de sinalização e comunicação visual, efetuamos análise de licitações e contratos recentes ou em vigor de outras entidades públicas. Escolhemos esse método de pesquisa por ser o que melhor reflete as práticas de mercado, haja vista que as opções de fornecimento presentes nesses acordos estão sendo efetivamente praticados em contratos da administração pública.

Dessa forma, examinamos 7 licitações e contratos de outras entidades públicas (marcadores 6 a 16). O marcador 5 apresenta uma tabela com informações sobre os acordos analisados, contendo dados como órgão contratante, diretrizes da contratação, data e empresa contratada.

Em relação à especificação dos materiais que são fornecidos, não há padrão comum entre os diferentes acordos, pois cada órgão possui sua própria gama de produtos de sinalização e comunicação visual, adequados às suas necessidades e conforme o padrão adotado em cada instituição. Nesse sentido, os itens especificados na contratação objeto deste estudo consistem no padrão de comunicação visual adotado pelo Tribunal.

Em relação às diretrizes da contratação, entendemos serem duas as mais importantes a serem analisadas na pesquisa de mercado para a definição da contratação: modelo de fornecimento e exigência ou não de instalação dos produtos.

No que se refere ao fornecimento dos itens, existem dois modelos para efetuarlo: quantidade pré-definida e fornecimento sob demanda, conforme necessidade.

Nos acordos com fornecimento de quantidade pré-definida, as quantidades que a empresa deverá fornecer de cada produto já estão estabelecidas previamente no instrumento contratual. O ponto positivo desse tipo de fornecimento é que possibilita que as empresas licitantes efetuem uma proposta de preços mais precisa, podendo resultar em preços mais vantajosos.

O ponto negativo, por sua vez, é que o fornecimento fica restrito à necessidade prevista no momento em que a contratação é feita. Dessa forma, caso a necessidade de itens seja quantitativamente superior à prevista, seria necessária a elaboração de novo processo de contratação, com todo o tempo e recursos necessários para elaborá-lo. Ademais, caso a demanda real seja inferior à prevista, os itens que sobraem consistirão em desperdício de recursos.

No que se refere ao fornecimento sob demanda, não há quantidades definidas previamente, pois os produtos são solicitados à(s) empresa(s) conforme o surgimento da necessidade. O ponto negativo desse tipo de fornecimento é que as empresas licitantes não podem precificar suas propostas com tanta precisão quanto nas licitações e contratos com quantidade definida de itens. Já o ponto positivo é que essa modalidade de fornecimento oferece maior flexibilidade na demanda dos itens, pois os produtos podem ser solicitados nas quantidades exatas, conforme a evolução da demanda.

A experiência acumulada pelo Seman no gerenciamento de contratos de fornecimento de produtos de sinalização e comunicação visual indica que o fornecimento sob demanda, conforme necessidade, é o mais adequado sob o ponto de vista técnico e operacional, pois possibilita que esses produtos sejam fornecidos na exata necessidade do Tribunal. Cabe notar que essa necessidade surge a todo momento (pelos motivos expostos no item 1 deste documento) e as áreas do Tribunal demandam esses produtos com pouca antecedência. Por essas razões, é necessário que o Tribunal tenha um contrato flexível, tanto no que diz respeito aos produtos que serão solicitados, como em relação as suas quantidades. Além disso, um contrato de fornecimento sob demanda possibilita agilidade no fornecimento dos itens.

Cabe ressaltar que a vantagem do modelo de fornecimento sob demanda, conforme necessidade, parece ser amplamente percebida pelo mercado, haja vista que é o modelo adotado em todos os acordos encontrados nesta pesquisa mercadológica.

A segunda diretriz analisada na pesquisa de mercado foi a exigência ou

não de instalação dos produtos por parte da empresa contratada. A vantagem de incluir essa exigência no contrato é que torna desnecessária a utilização de outros contratos terceirizados para a instalação dos produtos, tornando o controle da contratação mais eficaz. Ademais, a instalação pela própria empresa tende a ser um serviço de melhor qualidade, pois é efetuada pela empresa que os confeccionou e que melhor conhece suas características.

Por outro lado, entendemos que há duas desvantagens em incluir a exigência de instalação dos itens pela Contratada. A primeira é que as empresas incluirão esse custo nos preços, e a segunda é que essa exigência poderá restringir a participação de empresas interessadas, especialmente se os locais de instalação não estiverem localizados perto da sede dessas empresas.

A exigência de instalação foi encontrada em 4 dos acordos analisados na pesquisa de mercado, enquanto que em 3 acordos não há exigência de instalação, apenas fornecimento.

No nosso entendimento, para a contratação objeto deste estudo, não é vantajoso incluir exigência de instalação. Esse entendimento decorre do fato de que os itens a serem fornecidos serão utilizados em unidades de todo o estado. Dessa forma, a empresa contratada teria que deslocar empregado(a) para instalar produtos em diferentes cidades, com ampla abrangência territorial, sendo que muitas vezes cada demanda de instalação é de produtos de baixo valor, o que tornaria o procedimento antieconômico para a empresa. Nesse sentido, entendemos que a exigência de instalação dos itens afastaria empresas de participar da licitação.

Cogitamos exigir instalação dos itens nas unidades da Grande Florianópolis, o que diminuiria o custo de deslocamento da empresa contratada. Entretanto, entendemos que essa exigência tampouco é adequada, pois os produtos que têm como destino unidades da Grande Florianópolis são instalados, em grande parte, por mão de obra própria do Serviço de Manutenção. Ademais, em contato com empresas do ramo, algumas nos informaram que não efetuam instalação de produtos, apenas fornecimento.

Dessa forma, entendemos que a exigência de instalação dos itens, mesmo restrita às unidades da Grande Florianópolis, restringiria a participação de empresas interessadas.

Sendo assim, a pesquisa de mercado efetuada demonstrou que as diretrizes definidas para esta contratação encontram respaldo no mercado, firmando-nos o convencimento - em conjunto com a experiência da área técnica em relação a esse objeto - de que a execução do fornecimento de acordo com essas diretrizes é a melhor solução para o atendimento da demanda.

5. Definir os Requisitos da Contratação

Os requisitos explicitados abaixo são os necessários para que o fornecimento continuado objeto desta contratação seja efetuado com eficácia, eficiência e agilidade. Tais requisitos foram sendo aperfeiçoados ao longo das contratações realizadas nos últimos anos, demonstrando-se tecnicamente adequados, além de refletirem práticas usuais do mercado.

Dessa forma, os requisitos da contratação são:

A contratação vigorará por 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

O fornecimento será efetuado sob demanda, sempre que houver necessidade, sendo o pagamento efetuado após a entrega do item dentro das quantidades e especificações solicitadas.

Os itens que deverão ser fornecidos (detalhados no item 11 deste documento) são os produtos que configuram o padrão de sinalização e comunicação visual do Tribunal.

A solicitação de fornecimento à Contratada ocorrerá via mensagem eletrônica pelo Serviço de Manutenção – Seman, entre segunda-feira e sexta-feira, no horário compreendido entre 8h e 18h.

Os itens deverão ser entregues no Prédio Sede do Tribunal, localizado

na Rua Esteves Júnior, nº 395, Bairro Centro, Florianópolis/SC, aos cuidados do Serviço de Manutenção (SEMAN), no horário compreendido entre 8h e 18h, nos dias de expediente do Tribunal.

O prazo máximo para entrega, contado a partir do dia útil seguinte à solicitação de fornecimento, será de 5 dias úteis para os itens 1, 2, 3, 4 e 7; e de 10 dias úteis para os itens 5, 6, 8, 9, 10 e 11.

Caso a Contratada considere que não poderá cumprir o prazo de entrega, poderá solicitar sua prorrogação, apresentando justificativa para essa impossibilidade. Caberá ao Tribunal analisar a justificativa e prorrogar ou não o prazo. No caso da não aceitação da prorrogação de prazo, a Contratada deverá efetuar a entrega do item dentro do prazo inicialmente estabelecido, contado a partir do dia útil seguinte à solicitação de fornecimento.

A Contratada deverá fornecer garantia de 90 dias a contar da data de entrega do item, exceto nos casos de:

- a) vandalismo;
- b) utilização do item para fim diferente do previsto;
- c) incêndio;
- d) inundação;
- e) vendaval.

A fiscalização efetuará vistoria no item por ocasião de seu recebimento. O fornecimento será rejeitado, no todo ou em parte, em caso de defeitos ou em desacordo com a solicitação. Nesse caso, a empresa deverá efetuar novo fornecimento do item, de acordo com o que foi solicitado, nos prazos previstos inicialmente.

Estarão incluídos nos preços pagos pelos itens todos os custos da empresa, diretos e indiretos, referentes à confecção e entrega dos produtos.

6. Dimensionar a Demanda

Não é possível prever a quantidade que será demandada para cada produto, haja vista que as situações que exigem o fornecimento desses materiais surgem ao longo do período de contratação. Ademais, as diferentes áreas do Tribunal demandam esses produtos com pouca antecedência em relação à data que deverão ser utilizados, dessa maneira faz-se necessária a existência de contrato de fornecimento sob demanda, que possa prover os itens de forma ágil.

As quantidades de demanda estimadas que foram utilizadas para as estimativas de preço (presentes no item 8 deste documento) foram obtidas pelo levantamento do histórico de solicitações do contrato atual (PR 10779/2018) até o mês de setembro, com a subsequente projeção desse histórico para um período de 12 meses. Cabe ressaltar, contudo, que o histórico de demanda do contrato atual não constitui previsão segura para o próximo período contratual, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência dos eventos que geram a necessidade de fornecimento dos itens. Além do histórico de solicitações do contrato atual, baseamos a definição das quantidades estimadas também nas demandas com expectativa de ocorrerem no próximo ano, mesmo que ainda não definidas.

A mensuração da qualidade da execução do contrato se dará por resultado. Dessa forma, a empresa deverá efetuar o fornecimento de acordo com as especificações, diretrizes e prazos descritos no contrato. Caso o fornecimento não seja executado nas condições previstas contratualmente, a empresa poderá ser penalizada de acordo com as sanções previstas no instrumento contratual.

O controle referente à qualidade da realização do fornecimento será efetuado pela fiscalização e pela gestão do contrato.

7. Providências para adequação do ambiente do Tribunal

A contratação objeto deste documento engloba apenas o fornecimento dos produtos. Dessa forma, a instalação dos materiais exigirá a atuação de servidores do Seman ou de empregados da empresa responsável pela manutenção predial das unidades do Tribunal.

Via de regra, as instalações não exigem alteração de estrutura física. Eventuais exceções, caso seja necessária alguma alteração de estrutura física, essa será executada por meio do contrato terceirizado de manutenção predial (atualmente o contrato PRE 6320/2018).

Servidores do Seman atuarão ao longo do processo de atendimento da demanda, sendo responsáveis pelo recebimento do pedido de fornecimento por parte das unidades e setores do Tribunal, solicitação do fornecimento à empresa, controle e monitoramento da entrega, verificação da conformidade do fornecimento e solicitação de eventuais correções.

Cabe ressaltar que, via de regra, a instalação dos itens não causa impacto na rotina dos usuários das unidades do Tribunal. Eventuais instalações que possam gerar ruídos serão efetuadas em horários com a menor movimentação possível de pessoas.

8. Estimativas preliminares dos preços

Em razão de se tratar de fornecimento sob demanda, conforme surgimento da necessidade, não é possível definir com exatidão o custo da contratação. Cabe destacar que os eventos que causam a necessidade de fornecimento dos itens são demandados ao Seman com pouca antecedência, não sendo possível, portanto, fazermos projeções prévias precisas da demanda para o próximo período contratual.

Contudo, de modo a fornecer uma estimativa, solicitamos cotações do fornecimento a empresas do ramo. As quantidades estimadas para cada item foram estabelecidas com base no histórico de demanda dos produtos e na expectativa de utilização.

Não é possível utilizarmos os preços presentes nos contratos e licitações

analisados na pesquisa de mercado, na medida em que, conforme já mencionado no item 4, cada entidade demanda itens de comunicação visual com especificações que atendem a seu padrão de comunicação visual. Essa diversidade de especificações inviabiliza a comparação de preços entre os diferentes itens.

Enviamos solicitação de cotação a 32 empresas. Mesmo com reiteração de solicitação, recebemos apenas duas cotações parciais (marcadores 18 e 19) e uma integral (marcador 17). A pequena quantidade de cotações está relacionada à especificidade dos itens que compõem o padrão de sinalização de ambientes e comunicação visual do Tribunal, na medida em que muitas empresas trabalham com especificações de produtos diversas das que compõem os itens demandados pelo Tribunal (material, medidas, etc.). Cabe ressaltar que não há como contornar essa dificuldade, pois a padronização de itens é essencial para uma sinalização de ambientes e comunicação visual harmoniosas e eficazes entre todas as unidades do Tribunal.

Segue tabela contendo os preços dos itens presentes nas cotações recebidas de empresas e no contrato atual (PR 10779/2018):

Item	Contrato atual (PR 10779/2018)	GJS	Plighthouse	Tecnoplacas	MÉDIA DAS COTAÇÕES VÁLIDAS
1	330,00	380,00	120,00		355,00
2	350,00	390,00	120,00		370,00
3	395,00	440,00	240,00		358,33
4	410,00	470,00	340,00		406,67
5	340,00	390,00		580,00	436,67
6	680,00	795,00		1.070,00	932,50
7	1.500,00	1.750,00			1.625,00
8	1.350,00	1.500,00	580,00		1.425,00
9	1.240,00	1.400,00		887,00	1.175,67
10	1.720,00	1.980,00		1.147,00	1.615,67
11	750,00	995,00			872,50

Os preços destacados em vermelho foram desconsiderados em razão de serem discrepantes em relação aos demais. Foram considerados discrepantes os valores que se apresentaram mais de 50% superiores à média dos valores das demais cotações do item. Essa margem alta de 50% se justifica pela grande variação de preços entre as cotações. Essa alta variação foi observada não apenas nesta pesquisa de preços, mas também nas pesquisas de preços das contratações anteriores deste objeto.

Dessa forma, o preço estimado de cada item consistiu na média aritmética das cotações consideradas válidas, utilizando-se dos preços do contrato atual e das cotações obtidas junto a empresas.

Obtidos os preços estimados, passamos a projetar a demanda estimada de cada item, de modo a fornecer o custo estimado da contratação. Cabe ressaltar que não há como definir uma demanda estimada precisa, em virtude das razões já mencionadas no item 6.

Consideradas as limitações recém expostas, definimos a demanda estimada com base em duas variáveis: histórico de demanda e previsão de demanda para o ano que vem. A previsão de demanda refere-se aos eventos com expectativa que possam ocorrer. Conforme já mencionado neste documento, essa expectativa é precária, em razão do contínuo surgimento da necessidade de fornecimento dos itens e da pouca antecedência com a qual os produtos são demandados ao Seman. Já o histórico de demanda foi obtido com base no levantamento dos fornecimentos ocorridos no contrato PR 107796/2018 nos primeiros 9 meses deste ano. Após a obtenção das quantidades demandadas de cada item nos primeiros 9 meses do contrato, projetamos esses números para um período de 12 meses, que será o período de vigência da nova contratação.

Desse modo, segue tabela com os custos estimados para cada item:

Item	Custo unitário (m²) (R\$)	Quantidade estimada (m²)	Custo total (m²) (R\$)
1	355,00	5,74	2.037,70

Item	Custo unitário (m²) (R\$)	Quantidade estimada (m²)	Custo total (m²) (R\$)
2	370,00	7,68	2.841,60

Item	Custo unitário (m²) (R\$)	Quantidade estimada (m²)	Custo total (m²) (R\$)
3	358,33	10,38	3.719,47

Item	Custo unitário (m²) (R\$)	Quantidade estimada (m²)	Custo total (m²) (R\$)
4	406,67	1,62	658,81

Item	Custo unitário (unidade) (R\$)	Quantidade estimada (unidade)	Custo total (unidade) (R\$)
5	436,67	5	2.183,35

Item	Custo unitário (unidade) (R\$)	Quantidade estimada (unidade)	Custo total (unidade) (R\$)
6	932,50	5	4.662,50

Item	Custo unitário (m²) (R\$)	Quantidade estimada (m²)	Custo total (m²) (R\$)
7	1.625,00	4,78	7.767,50

Item	Custo unitário (m²) (R\$)	Quantidade estimada (m²)	Custo total (m²) (R\$)
8	1.425,00	2,43	3.462,75

Item	Custo unitário (unidade) (R\$)	Quantidade estimada (unidade)	Custo total (unidade) (R\$)
9	1.175,67	4	4.702,68

Item	Custo unitário (unidade) (R\$)	Quantidade estimada (unidade)	Custo total (unidade) (R\$)
10	1.615,67	1	1.615,67

Item	Custo unitário (m²) (R\$)	Quantidade estimada (m²)	Custo total (m²) (R\$)
11	872,50	1	872,50

Dessa forma, estimamos o custo total da contratação em **R\$ 34.524,52**. Esse valor envolve todos os custos, diretos e indiretos, relacionados à contratação.

9. Justificativa da Escolha da Solução mais adequada

Consideramos que a contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de itens de sinalização e comunicação visual é a solução mais adequada para o atendimento da demanda (nos requisitos detalhados nos itens 5 e 11), pelos motivos expostos a seguir:

1º) O fornecimento continuado desses materiais é fundamental para atender a demanda contínua ocasionada pela abertura de novas unidades, alterações espaciais de ambientes, mudanças de setores, assim como para o permanente aperfeiçoamento da sinalização de ambientes e comunicação visual do Tribunal.

2º) O Tribunal não possui estrutura e área técnica capacitada para confeccionar esses materiais. Sendo assim, é necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecê-los.

3º) A existência de empresa(s) disponível(is) para fornecimento sob demanda proporciona rapidez no atendimento da necessidade.

4º) As diretrizes da contratação encontram respaldo no mercado.

5º) A contratação nesses moldes vem sendo efetuada, com progressivos ajustes, há muitos anos, e tem-se mostrado bastante satisfatória no atendimento da demanda.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No que se refere à divisão do objeto, consideramos vantajoso parcelar a solução por itens, sendo que cada item corresponde a um produto. Esse parcelamento por item visa incentivar que o maior número possível de empresas participe da licitação, ao possibilitar que empresas que confeccionem apenas um ou alguns dos produtos possam oferecer proposta para o(s) produto(s) que tenha condições de fornecer. Esse eventual aumento de concorrência tende a resultar em propostas mais vantajosas para o Tribunal.

11. Especificação completa da solução escolhida

A solução escolhida é a contratação de empresa(s) para fornecimento continuado, sob demanda, de itens de sinalização e comunicação visual para utilização nas unidades do Tribunal. Essa contratação proporcionará agilidade no atendimento das demandas geradas pela abertura de novas unidades, alterações espaciais de ambientes, mudanças de setores, assim como para o permanente aperfeiçoamento da sinalização de ambientes e comunicação visual do Tribunal.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os itens nas quantidades demandadas, sempre que solicitada(s) pelo Tribunal, nas especificações e prazos previstos no instrumento contratual.

A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Consideramos que a melhor forma de licitar a contratação seja na modalidade Pregão Presencial, tendo em vista que muitas das empresas do ramo são microempresas, e não possuem estrutura organizacional ou experiência para se credenciar e participar em site eletrônico de licitações.

As listas de verificação para os recebimentos provisório e definitivo serão anexadas ao Proad desta contratação.

Os procedimentos de solicitação de fornecimento, garantia, prazo, condições de entrega e recebimento do produto estão detalhados no item 5

deste documento.

Especificação dos itens:

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o padrão de sinalização de ambientes e de comunicação visual do Tribunal, e suas especificações foram definidas após consulta e aprovação do Serviço de Projetos e Obras (SPO).

Dessa forma, segue a relação dos itens que constituirão a contratação:

- 1 - Vinil autoadesivo plotado (recortado)
- 2 - Vinil autoadesivo plotado (recortado) com impressão digital multicores
- 3 - Placa de PVC com espessura de 3mm, com vinil autoadesivo plotado (recortado). Entregue com fita dupla face.
- 4 - Placa de PVC com espessura de 5mm, com vinil autoadesivo plotado (recortado). Entregue com fita dupla-face.
- 5 – Porta-Pauta formado por uma bolsa de acrílico cristal, com espessura de 3mm e dimensões de 21cm x 31cm. A bolsa deve estar fixada em chapa de aço inox escovado com espessura de 0,8mm e dimensões de 30cm x 40cm. A bolsa deve estar fixada na chapa de aço com 6 espaçadores rebitados.
- 6 – Porta-Pauta formado por duas bolsas de acrílico cristal, com espessura de 3mm e dimensões de 21cm x 31cm. As bolsas devem estar fixadas em chapa de aço inox escovado com espessura de 0,8mm e dimensões de 60cm x 40cm. Cada bolsa deve estar fixada na chapa de aço com 6 espaçadores rebitados.
- 7 – Placa de acrílico, com espessura de 2,4mm, com caracteres gravados em pantógrafo, 2 cores.

8 - Placa de identificação em alumínio composto (ACM), com espessura de 3mm, com brasão da República colorido fotografado em chapa de inox, com recorte no formato da imagem, a ser aplicado sobre a placa, com parafusos para fixação.

9 - Placa de inauguração em aço inoxidável escovado, com espessura de 0,89mm e dimensões de 35cm x 50cm, com brasão e caracteres gravados por fotogração. A placa deverá estar fixada sobre base trabalhada de madeira em imbuia com acabamento em verniz, que terá dimensões de 42cm x 57cm, com furos e parafusos para fixação.

10 - Placa de inauguração em aço inoxidável escovado, com espessura de 0,89mm e dimensões de 42cm x 60cm, com brasão e caracteres gravados por fotogração. A placa deverá estar fixada sobre base trabalhada de madeira em imbuia com acabamento em verniz, que terá dimensões de 50cm x 70cm, com furos e parafusos para fixação.

11 - Placa para obra em chapa zincada, bitola 26, com estrutura de madeira (cedrinho ou similar) com brasão, friso e caracteres em impressão digital, com barrotes de madeira de 5x10 cm.

12. Equipe de Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Função: Diretor de Serviço

Ramal: 4256

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Adriano Faust Correa

Matrícula: 1883

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Função: Assistente Administrativo

Ramal: 4130

E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Nagib Jorge da Silva

Matrícula: 1416

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Função: Assistente-Chefe de Setor

Ramal: 4040

E-mail: nagib.silva@trt12.jus.br

Substituto do Fiscal

Nome: Valmir Peres

Matrícula: 324

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Função: Executante

Ramal: 4060

E-mail: valmir.peres@trt12.jus.br

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Em face dos aspectos explicitados nos itens deste documento, e em virtude de haver orçamento disponível para esta contratação, declaramos a viabilidade da contratação.

Florianópolis, 29 de outubro de 2019.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: João Victor Antonioli
Matrícula: 4336
Lotação: Serviço de Manutenção - Seman
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor
E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br
Ramal: 4160

Integrante demandante substituto:

Nome: Adriano Faust Correa
Matrícula: 1883
Lotação: Serviço de Manutenção - Seman
Cargo: Técnico Judiciário
Função: Assistente Administrativo
E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br
Ramal: 4130

Integrante técnica:

Nome: Naira Oszowski

Matrícula: 3512

Lotação: Serviço de Projetos e Obras - SPO

Cargo: Técnica Judiciária

Função: Assistente-Chefe de Setor

Ramal: 4298

E-mail: naira.oszowski@trt12.jus.br

Integrante técnica substituta:

Nome: Kristina Natalia Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: Serviço de Projetos e Obras - SPO

Cargo: Analista Judiciária

Função: Assistente Administrativa

Ramal: 4388

E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Erasmo Duque Valle

Matrícula: 4307

Lotação: Serviço de Licitações e Compras - Selco

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br

Ramal: 4092

Integrante administrativo substituto:

Nome: Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: Serviço de Licitações e Compras - Selco

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008